



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 306, DE 02 DE AGOSTO DE 1.965.-

Dispõe sobre anulação de verba do orçamento vigente, abertura de créditos especiais e dá outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica anulada, na importância de Cr\$ 182.343 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e três - cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente:-
EDUCAÇÃO E CULTURA

Escolas Municipais - Ensino Primário

- 3.0.0.0.60 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.60 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.60 - Pessoal
- 3.1.1.1.60 - Pessoal Civil

I - Vencimentos de sete professores primários.-

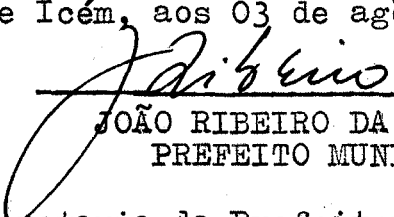
Artigo 2º - Ficam abertos os seguintes créditos especiais, na Contadoria Municipal, no montante de Cr\$ 182.343 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e três cruzeiros):-

- a)- Para pagamento de aquisições de materiais de escritório ao Ginásio - Estadual de Icém.....Cr\$ 36.343.-
- b)- Para pagamento de carretos efetuados no transporte de carne verde, durante a reforma do caminho próprio.....Cr\$ 56.000.-
- c)- Para ajuda de aquisição de combustível, ao proprietário do onibus - que transporta alunos ao Ginásio - Estadual local, da cidade de Fronteira a Icém.....Cr\$ 90.000.-

Artigo 3º - As despesas efetuadas com o presente crédito especial, correrão por conta da anulação efetuada no artigo 1º.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

P. M. de Icém, aos 03 de agosto de 1.965.-


JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém e, afixada em lugar de costume, em data supra.-


Antonio Geraldo Fontana
Secretário